



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

...

DECRETO Nº 783

Abre crédito suplementar às dotações que específica, contendo ainda outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização constante da Lei Municipal nº 1240,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$10.170,00 (dez mil cento setenta cruzeiros) à seguinte dotação:

01-Gabinete e Secretaria da Câmara
0101021
3132-Outros serviços e encargos.....Cr\$10.170,00

ART. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto, fica anulada a seguinte dotação:

01-Gabinete e Secretaria da Câmara
0101021
3120-Material de Consumo.....Cr\$10.170,00

ART. 3º - O Poder Executivo baixará o correspondente Decreto para a formalização do crédito aqui autorizado e ainda a anulação nele prevista, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/64.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ARCOS, 10 de Maio de 1990.

HIÍDA BORGES DE ANDRADE P. Municipal

ELISABETH ^{Ma} RIBEIRO SOARES _ Secretária